

## Lei n.º 244 de 02 de Dezembro de 2003.

### Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Luisburgo(MG) para o Exercício de 2004.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por representantes aprovou, e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ : 3.740.686,79 ( Três Milhões, setecentos e quarenta mil ,seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme quadros de demonstrativos abaixo:

#### *Parágrafo Primeiro:* Discriminação da Receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
Receitas Correntes		4.235.208,27
Receita Tributária	79.913,05	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	11.671,03	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita de Industrial	0,00	
Receita de Serviços	104.958,04	
Transferências Correntes	14.029.477,75	
Outras receitas correntes	9.188,40	
Superávit	494.521,48	

RECEITA CAPITAL		0,00
Operações de Credito	00,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferencia de capital	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	

Total de Receitas	4.235.208,27
(-) Dedução da receita para form. Do Fundef	-494.521,48
Total geral da receitas	3.740.686,79

**Parágrafo Segundo:** Discriminação da despesa por função:

<b>Funções do Governo</b>	
01 – Legislativa	239.771,40
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial a justiça	0,00
04 – Administração	624.509,47
05 – Defesa nacional	0,00
06 – Segurança pública	0,00
07 – Relações exteriores	0,00
08 – Assistência Social	42.290,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	1.039.969,51
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	935.586,71
13 – Cultura	64.635,00
14 – Direito da cidadania	0,00
15 – Urbanismo	288.507,80
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	55.292,90
18 – Gestão ambiental	49.705,00
19 – Ciência e tecnologia	0,00
20 – Agricultura	33.710,00
21 – Organização agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e serviço	0,00
24 – Comunicações	9.390,90
25 – Energia	32.640,00
26 – Transporte	283.443,10
27 – Desporto e lazer	18.735,00
28 - Encargos Especiais	12.500,00
Reserva de Contingência	10.000,00
Total de receitas	3.740.686,79

**Parágrafo Terceiro:** Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

Entidades do Município	R\$
Câmara Municipal de Luisburgo- MG	239.771,40
SAAE de Luisburgo – MG	84.857,90
Prefeitura Municipal de Luisburgo- MG	3.416.057,49
Total de despesas	3.740.686,79

**Art. 2º** - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;

b) – Abrir créditos suplementares até o limite de 50% ( Cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64;

c) – Utilizar reservas de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor no dia 1º ( primeiro) de janeiro de 2004

**Prefeitura Municipal de Luisburgo 02 de Dezembro de 2003.**

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
Prefeito Municipal.